



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS (PPR)



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Ficha Técnica

Título

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses

Autoria

Direção de Auditoria e Conformidade

Contactos

Morada: Rua de Entrecampos, 28, 12º andar 1700-158 Lisboa

Tel. +351 217 909 500

<https://www.portugalglobal.pt/>

Controlo de Versões

Versão	Data	Observações
1.0	05.02.2025	Documento Inicial



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Índice

I. ENQUADRAMENTO	4
II. CONCEITOS ADOTADOS	6
III. CARACTERIZAÇÃO DA AICEP	8
IV. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	11
V. GESTÃO DO RISCO	12
VI. METODOLOGIA	13
VII. MONITORIZAÇÃO DO PLANO	16
VIII. REVISÃO DO PLANO	16
IX. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR	16
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS POR UNIDADE ORGÂNICA	18
1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA) E SECRETARIA GERAL	18
2. GABINETE DO PCA (GPCA)	22
3. ASSESSORIA	22
4. CONSELHO FISCAL (CF)	25
5. DIREÇÃO DE AUDITORIA E CONFORMIDADE(DAC) E ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS	26
6. DIREÇÃO DE CUSTOS DE CONTEXTO E PIN (DCCPIN)	27
7. DIREÇÃO COMERCIAL (DC)	29
8. DIREÇÃO DE ANGARIAÇÃO (DA)	34
9. DIREÇÃO DA REDE EXTERNA E INSTITUCIONAIS (DREI)	35
10. DIREÇÃO DE INFORMAÇÃO (DI)	36
11. DIREÇÃO EXPO EVENTOS E PROTOCOLO (DEEP)	38
12. DIREÇÃO DA ACADEMIA AICEP (DAA)	38
13. DIREÇÃO DE INCENTIVOS (DINC)	40
14. DIREÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE INCENTIVOS (DVI)	51
15. DIREÇÃO JURÍDICA (DJ)	53
16. DIREÇÃO FINANCEIRA E SERVIÇOS PARTILHADOS(DFSP)	55
17. DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)	56
18. RISCOS TRANSVERSAIS E MEDIDAS PREVENTIVAS	57
19. PROCEDIMENTO EM CASO DE CONFLITOS DE INTERESSES	59
20. PROCEDIMENTO REFERENTE A OFERTAS INSTITUCIONAIS	59
21. DETEÇÃO E DENÚNCIA DE SITUAÇÕES	59
X. ENTRADA EM VIGOR	60



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

I. ENQUADRAMENTO

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109 -E/2021, de 9 de dezembro, na sua versão atual, o MENAC tem por missão promover a transparência e a integridade na ação pública. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do referido diploma legal constitui atribuição do MENAC promover e controlar a implementação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, adiante designado abreviadamente por RGCP, aprovado em anexo a esse diploma.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do RGPC, os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem menos de 50 trabalhadores têm de adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses, o Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (doravante AICEP, E.P.E.), aprovou a revisão do presente plano. A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., reconhece o carácter prioritário de que as matérias relativas à corrupção e infrações conexas e aos conflitos de interesses se revestem como parte do esforço para pautar a gestão e administração de dinheiros públicos por princípios de interesse geral.

Neste contexto, a atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da AICEP, E.P.E. (doravante PPR), é assumida como uma oportunidade para fortalecer o sistema de controlo interno no sentido de suprimir, tanto quanto possível, os riscos que lhes são inerentes.

O presente PPR procura ser uma ferramenta consistente com a realidade orgânica da AICEP, E.P.E., e com a evolução regulamentar, procurando responder aos desafios decorrentes da sua missão e das suas atribuições, e exercer as competências que lhe estão atribuídas de forma ética e com observância dos dispositivos legais aplicáveis em matéria de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses.

O PPR foi elaborado, por um lado, no estreito cumprimento das recomendações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e, por outro, com base nos princípios que norteiam o interesse público, com a finalidade de manter uma estratégia de prevenção de eventuais riscos de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesse. Estabeleceram-se objetivos específicos para cada uma das Direções, resultando num maior envolvimento das respetivas chefias e no compromisso direto das mesmas para com o seu cumprimento.

Na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências, a conduta da AICEP, E.P.E. das suas chefias, dos seus trabalhadores, colaboradores e membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, encontra-se vinculada ao estreito cumprimento de padrões elevados de ética e conduta profissionais, assegurando o cumprimento dos seguintes princípios:

- a) Princípio do Interesse Público: atuar de modo a fazer prevalecer sempre o interesse público sobre quaisquer outros interesses em presença;
- b) Princípio da Legalidade: atuar de acordo com a lei vigente;



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

- c) Princípio da Justiça e da Imparcialidade: agir de forma justa e imparcial em relação a todas as pessoas e entidades com que se relacionem, atuando de modo neutro, abstendo-se de práticas ou decisões arbitrárias;
- d) Princípio da Responsabilidade: atuar de forma responsável e dedicada, apostando na formação e valorização profissional de modo a exercer as atividades com competência e elevado profissionalismo;
- e) Princípio da Igualdade: agir de modo a não privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever em razão da ascendência, raça, etnia, língua, território de origem, religião ou crença, idade, orientação sexual, sexo ou género, características e deficiências genéticas ou outras, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, devendo assegurar que situações idênticas são objeto de igual tratamento;
- f) Princípio da Proporcionalidade: agir de modo que a conduta seja adequada e proporcional aos objetivos a alcançar e às tarefas a desenvolver, devendo evitar restrições aos direitos de terceiros ou imposição de encargos que sejam desproporcionais em relação à finalidade prosseguida;
- g) Princípio da Boa-fé: atuar com zelo e adequado espírito de cooperação e responsabilidade, esclarecendo e prestando informações de forma respeitosa, clara e simples, estimulando iniciativas e sugestões, preservando os valores de transparência e abertura no relacionamento pessoal, independentemente da posição hierárquica ocupada;
- h) Princípio da Informação: manter um sentido de rigor, eficiência, disponibilidade, correção e cortesia na prestação de informações e esclarecimentos, garantindo uma resposta rigorosa, oportuna e completa às solicitações apresentadas, suprimindo a prática de atos que dificultem a sua tramitação, salvaguardando em todas as situações o dever de sigilo profissional;
- i) Princípio da Lealdade: desenvolver as tarefas e instruções que lhes forem atribuídas de forma cooperante, com total subordinação à missão da AICEP, E.P.E. e no interesse público, respeitando os canais hierárquicos definidos e preservando o histórico da atividade em matéria de arquivo;
- j) Princípio da Integridade: agir de acordo com critérios de retidão e honestidade no respeito do interesse público que representam, abstendo-se de situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, de modo a garantir a veracidade e a confiança nas atividades realizadas;
- k) Princípio da Independência: agir com independência e equidistância relativamente a todas as entidades, pessoas e agentes económicos com quem estabeleçam uma relação profissional, não se deixando influenciar por qualquer interesse privado ou pessoal ou pressão externa;
- l) Princípio da Proteção dos Dados Pessoais: adotar as medidas necessárias no âmbito da proteção dos dados pessoais e assegurar o cumprimento rigoroso das mesmas, nos termos da lei.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

II. CONCEITOS ADOTADOS

Procura-se de seguida enunciar, como referência, os principais conceitos das situações objeto do presente Plano, a título meramente orientador, sem prejuízo de se encontrarem amplamente enunciados e desenvolvidos na doutrina, legislação e jurisprudência, nacionais e internacionais, aplicáveis, nas boas práticas e nos bons costumes.

«**Conflito de interesses**» - Situação que se verifica sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções de um interveniente financeiro ou de outra pessoa envolvida na execução do orçamento se veja comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, de interesse económico, ou por qualquer outro interesse pessoal, direto ou indireto ⁽¹⁾. Um conflito de interesses pode surgir mesmo que a pessoa não beneficie efetivamente da situação, uma vez que é suficiente que as circunstâncias comprometam o exercício das suas funções de um modo objetivo e imparcial. Atenta a relevância dos conflitos de interesses no domínio da gestão e controlo dos fundos europeus remete-se para as Orientações sobre a prevenção e gestão de conflitos de interesses no quadro do Regulamento Financeiro, emitidas pela Comissão Europeia ⁽²⁾.

«**Corrupção**» - O abuso de posição (pública) para proveito pessoal. ⁽³⁾

«**Corrupção e infrações conexas**» - O RGPC entende como tal os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, no Código de Justiça Militar, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, e no Decreto -Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, todos na sua redação atual. ⁽⁴⁾

«**Corrupção ativa**» - Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito. Exemplo - Condutor que, intercetado por um agente da Brigada de Trânsito, em excesso de velocidade, promete àquele uma quantia monetária para não ser sancionado.

«**Corrupção passiva para ato ilícito**» - O funcionário ou agente do Estado que solicita ou aceita, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. Exemplo -

¹ Nos termos do artigo 61.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018.

² [Comunicação da Comissão Europeia n.º 2021/C 121/01, de 09 de abril de 2021.](#)

³ A definição de corrupção encontra-se amplamente espelhada em diversos normativos. A Comissão tem adotado uma definição ampla de corrupção, classificando-a como o abuso de posição (pública) para proveito pessoal. Nesta matéria, e sem embargo desta conceptualização, remetemos para a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, bem como para o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de junho.

⁴ Artigo 3.º do RGPC.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Funcionário de um serviço de finanças que recebe determinada quantia para não aplicar uma coima a um contribuinte que está a entregar uma declaração fiscal fora do prazo legalmente previsto.

«**Corrupção passiva para ato lícito**» - O funcionário ou agente do Estado que solicita ou aceita, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo. Exemplo - Funcionário de uma Conservatória que receba um presente por proceder à inscrição de um determinado ato sujeito a registo, desrespeitando a ordem de entrada dos pedidos, beneficiando aquele que lhe oferece o presente.

«**Corrupção com prejuízo do comércio internacional**» - Quem, por si ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com o conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional. Exemplo - Empresário que promete compensação financeira a um titular de um cargo político para que este o indique como fornecedor preferencial de um determinado produto a exportar para outro país, violando as regras da concorrência e do mercado livre.

«**Dever de denúncia**» - Todos os trabalhadores e colaboradores em funções na AICEP, E.P.E. têm o dever legal de denunciar os casos de suspeita de corrupção, fraude e infrações em geral de que tomem conhecimento, desde logo através do Canal de Denúncias criado para o efeito, em execução do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabeleceu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (Diretiva *Whistleblowing*).

«**Favoritismo, ou nepotismo**» - Quando um gestor contrata, ou favorece, um amigo próximo ou membro da família baseado na sua relação pessoal e não necessariamente na sua capacidade para cumprir as funções para as quais é contratado.

«**Fraude**» ⁽⁵⁾ - Qualquer ato ou omissão intencionais ⁽⁶⁾ relativos:

- (i) À utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos provenientes do Orçamento do Estado Português, da União Europeia ou dos orçamentos geridos por esta;
- (ii) À não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;
- (iii) Ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.

⁵ A fraude, em cada organização, pode decorrer de origem externa, quando originada por terceiros, ou de origem interna, quando motivada pelos colaboradores da organização.

⁶ Definição da Convenção estabelecida com base no então artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa à proteção dos interesses financeiros da União Europeia. O carácter intencional é, assim, o que distingue o conceito de fraude do de irregularidade.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

«**Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção**» – Pratica fraude quem obtiver subsídio ou subvenção, independentemente da fonte de financiamento:

- (i) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção;
- (ii) Omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão;
- (iii) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas. (7)

«**Gestão do risco**» - Processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

«**Irregularidade**» - Qualquer violação de uma disposição de direito nacional e ou da União Europeia que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o Orçamento do Estado Português, o orçamento geral da União Europeia ou orçamentos geridos por esta, quer pela diminuição ou supressão de receitas, quer por despesas indevidas. (8)

«**Risco**» - Evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

«**Suspeita de fraude**», a irregularidade que implica o início de um procedimento administrativo ou de um processo judicial a nível nacional, a fim de determinar a existência de um comportamento intencional, em especial de uma fraude, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, alínea a), da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros estabelecida com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia (9).

III. CARACTERIZAÇÃO DA AICEP

A AICEP E.P.E., é uma entidade pública de natureza empresarial, vocacionada para o desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo que contribua para a globalização da economia portuguesa.

O foco principal da sua atividade são as empresas, sendo a interação com as mesmas assegurada por equipas de gestores de clientes.

A AICEP, E.P.E. segmentou a sua atuação da seguinte forma:

- a) Angariar investimento estrangeiro e promover Portugal nos mercados externos para a localização de novos projetos de investimento produtivo junto de grandes empresas estrangeiras, sem presença produtiva em Portugal;

⁷ Cfr. Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, sendo a mesma aplicável a todos os subsídios e subvenções.

⁸ Na aceção do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2988/95, *mutatis mutandis*.

⁹ Definição prevista no artigo 2.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/1971, da Comissão, de 8 de julho.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

- b) Desenvolver projetos de investimento, com vista a assegurar o acompanhamento e desenvolvimento de projetos de investimento produtivo já identificados (leads) promovidos por empresas sem presença em Portugal;
- c) Acompanhar a atividade e investimento das empresas;
- d) Desenvolver ações de âmbito setorial de promoção da internacionalização e do investimento e, em particular, gerir o relacionamento e o apoio às associações setoriais na organização de ações prioritárias.

A superintendência e a tutela setorial da AICEP, E.P.E. são exercidas, nos termos da lei orgânica do XXIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, na sua redação atual, pelo Ministro da Economia e, ainda, pelo Secretário de Estado da Economia, nos termos do despacho n.º 12082/2024, de 07 de outubro, com as alterações promovidas pelo Despacho n.º 1240/2025, de 06 de janeiro.

A AICEP, E.P.E. rege-se, em especial, pelos seus Estatutos (Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua versão atual), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros.

Designação	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Número de Pessoa Coletiva	506320120
Capital Estatutário	114 927 980 Euros
Estatutos	Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro (na sua versão atual)
Sede Instalações	Sede: Rua Júlio Dinis, 748 – 8.º Dto., 4050-012 Porto; Outras Instalações: Rua de Entrecampos, nº 28, Bloco B, 12º Andar, 1700-158 LISBOA.
Órgãos Sociais	<ul style="list-style-type: none">• O Conselho de Administração;• Conselho Consultivo para o Investimento e Comércio Externo;• O Conselho Fiscal;• O Revisor Oficial de Contas.

Em termos organizacionais a AICEP, E.P.E. está dotada de uma estrutura composta por 13 Direções, conforme organograma da página seguinte.



AICEP

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

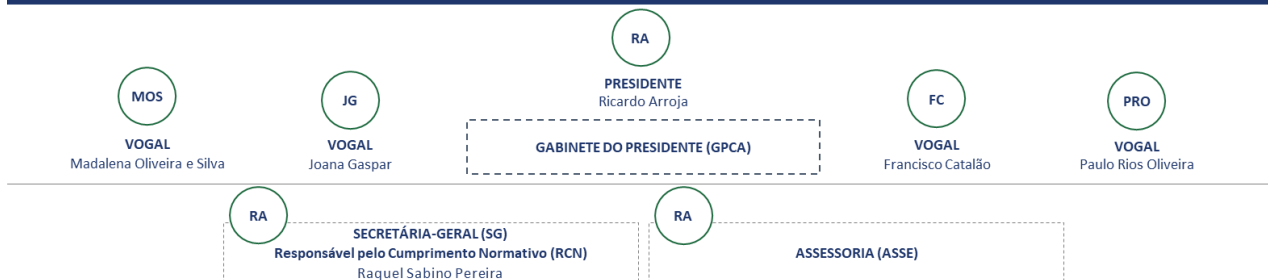


AICEP

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

(Atualizado em 05.02.2025)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ÁREAS DE NEGÓCIO



ÁREAS DE APOIO AO NEGÓCIO



ÁREAS DE SUPORTE



Estrutura Organizacional aprovada por deliberação da Comissão Executiva de 31/10/2023, atualizada por deliberações do Conselho de Administração de 11, 18 e 25/06/2024, 02, 16 e 30/07/2024, 17/09/2024, 22/10/2024, 12 e 19/11/2024, 30/12/2024 e 04/02/2025.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

IV. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

De acordo com o entendimento do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Coso), “Controles internos eficazes são bons para os negócios. (...). Controles internos eficazes podem ajudar uma organização a articular seu propósito, definir seus objetivos e estratégia e crescer de forma sustentada com confiança e integridade em todos os tipos de informação.” (CFR. <https://www.coso.org/guidance-on-ic>)

Já numa perspetiva contabilística, o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 9.º que “O sistema de controlo interno a adotar pelas entidades públicas engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.”

Assim, as entidades devem desenvolver um sistema de controlo interno, adaptado às suas circunstâncias que permita evitar erros ou irregularidades, assegurando que os procedimentos são executados e decorram em conformidade com o previsto.

O Controlo Interno da AICEP, E.P.E. está assente no seu modelo organizativo, em cumprimento do princípio da segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, cujas identidades, responsabilidades específicas, remunerações e demais benefícios são divulgados publicamente.

O sistema de controlo interno visa garantir a eficácia dos serviços prestados pela AICEP, E.P.E. de modo a satisfazer as reais necessidades e expectativas comerciais dos agentes económicos nacionais e estrangeiros.

Este sistema traduz-se na identificação dos processos e implementação dos procedimentos necessários para uma melhoria contínua da atuação da AICEP, E.P.E., quer ao nível interno, quer na satisfação das necessidades das empresas, com vista a assegurar o planeamento, operacionalização e controlo da execução das diretivas da gestão e de controlo interno providas dos membros do Conselho de Administração.

Os procedimentos de controlo interno respeitam ao seguinte:

- Processamento da informação;
- Segregação de funções;
- Análise de desempenho;
- Controlos.

A AICEP, E.P.E. desenvolve auditorias internas com vista à verificação e cumprimento dos procedimentos funcionais que estabelecem a metodologia aplicável a cada função desenvolvida em cada uma das Direções.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

V. GESTÃO DO RISCO

O risco, de acordo com a definição do *Institute of Internal Auditors* (IIA), consiste na “possibilidade da ocorrência de um evento que possa ter impacto sobre o alcance de objetivos. O risco é medido em termos de impacto e probabilidade de ocorrência”, e podem ter origem em fatores internos ou externos à empresa.

Os organismos na Administração Pública, designadamente no setor público empresarial, enfrentam condições e influências, quer ao nível interno, quer externo, que tornam incerta a concretização efetiva dos objetivos que se propõem atingir. O efeito que esta incerteza tem nos objetivos de uma organização designa-se por “risco”. A probabilidade da ocorrência de uma situação adversa, de um problema ou de um dano, e o nível de relevância que esses acontecimentos têm nos resultados de uma atividade na organização, determina o grau de risco, sendo que um dos elementos fundamentais para a sua determinação é, antes de mais, a caracterização dos serviços.

O potencial de risco não nos permite afirmar que a situação vai ocorrer, mas, como pode ocorrer, deve ser equacionado e prevenido em abstrato.

A gestão do risco assume um carácter transversal, constituindo responsabilidade de todos os que integram a organização. Os fatores que têm maior relevância e que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas nas organizações são os seguintes:

- a) A competência da gestão: o nível de competências na gestão das atividades está ligado ao nível de risco;
- b) A idoneidade dos gestores e decisores: um comprometimento ético e rigoroso conduz a um menor risco;
- c) O comportamento e ética dos trabalhadores e colaboradores;
- d) A existência de normas que regulem cada atividade na organização;
- e) A qualidade do sistema interno de gestão, em particular do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

De acordo com a definição da ERM-*Enterprise Risk Management* do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), a gestão do risco é definida como “um processo desenvolvido pela administração, diretores e demais colaboradores de uma organização, aplicado na definição de uma estratégia transversal a toda empresa, concebido para identificar eventos potenciais que possam afetar a organização, e gerir o risco, dentro do nível de risco que a organização está disposta a aceitar, de forma a assegurar um nível de confiança razoável dentro do cumprimento dos objetivos da organização.”

O Conselho de Administração e os dirigentes da AICEP, E.P.E. assumem a responsabilidade de promover elevados padrões de ética e integridade e de estabelecer uma cultura na organização que demonstre a todos colaboradores a importância dos controlos internos.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de aprovar e rever as estratégias e as políticas relevantes da AICEP, E.P.E., de compreender os maiores riscos da empresa, estabelecer níveis aceitáveis para tais riscos e assegurar que os dirigentes tomam as medidas necessárias a identificar, medir, monitorizar e controlar tais riscos. Os riscos são identificados e validados pelos dirigentes, que têm a responsabilidade de implementar as estratégias e as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, de desenvolver processos para medir, monitorizar e



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

controlar os riscos identificados e de manter uma estrutura organizacional que permita identificar claramente as responsabilidades.

A avaliação dos vários componentes de controlo interno e dos mecanismos de controlo instituídos, a confiança e integridade da informação, a conformidade com os planos, procedimentos e regulamentos, a salvaguarda dos ativos e o uso económico e eficiente dos recursos são efetuados de forma sistemática pela função de auditoria interna.

No quadro seguinte são identificados os intervenientes, as respetivas funções e responsabilidades.

Decisor	Função e Responsabilidades
Conselho de Administração (CA)	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer a arquitetura e a estratégia a adotar na gestão de riscos da AICEP, E.P.E.• Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos, determinando a sua execução e, sempre que necessário, impulsionar a sua revisão;• Supervisionar a implementação do Plano, promovendo a adoção das medidas necessárias à prevenção e mitigação dos riscos identificados;• Aprovar a divulgação do Plano aos colaboradores, promover a sua publicação e assegurar as comunicações nos termos legais;• Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação e publicitação do PPR, bem como, dos relatórios de monitorização/ execução.
Responsável pelo Cumprimento Normativo, em articulação com a Direção de Auditoria e Conformidade	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar os trabalhos de elaboração e revisão do PPR, promovendo o envolvimento e colaboração das diferentes unidades orgânicas;• Assegurar execução e aplicação do Plano de Prevenção de Riscos, efetuando o acompanhamento e monitorização das medidas preventivas.
Diretores e Diretores Adjuntos	<ul style="list-style-type: none">• Organização, aplicação e acompanhamento do plano em razão da matéria respetiva;• Eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação;• Identificação e comunicação ao CA (Conselho de Administração) de qualquer ocorrência de risco elevado ou novos que importe prevenir.
Direção de Auditoria e Conformidade	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da comunicação com as outras Direções no âmbito do PPR;• Acompanhamento da execução das medidas previstas no plano;• Revisão do plano;• Efetuar o acompanhamento e monitorização das medidas preventivas, elaborando os relatórios de avaliação anual e intercalar.
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Ter consciência da existência dos riscos, conhecer o nível de responsabilidade associada e contribuir para a melhoria continua da gestão de riscos;• Comunicação à Direção de forma sistemática e imediata de todos os riscos ou falhas identificadas nas medidas de controlo existentes.

VI. METODOLOGIA

A prática ou a omissão de quaisquer atos, lícitos ou ilícitos, contra o recebimento ou a promessa de uma compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiros, constitui, de acordo com o ordenamento jurídico-penal português, uma situação de corrupção.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Na sequência de extensa audição pública, envolvendo a academia, as magistraturas, profissionais do direito e de outros ramos do saber, o Governo aprovou a versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, seguida da criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (que sucede ao Conselho de Prevenção da Corrupção) e da aprovação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que determina a adoção, por entidades com mais de 50 trabalhadores, de programas de cumprimento normativo (*compliance*) destinados a prevenir e detetar atos de corrupção e infrações relacionadas.

Tais programas devem incluir, pelo menos, (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, (ii) um código de conduta, (iii) um programa de formação e (iv) um canal de denúncias - este, em cumprimento do Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações (RGPD), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) n.º 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (Diretiva *Whistleblowing*) –, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através das entidades, a par das demais obrigações previstas nos artigos 12.º a 16.º do RGPC, em matéria de (v) transparência administrativa, (vi) conflitos de interesses, (vii) acumulação de funções, (viii) sistema de controlo interno e (ix) promoção da concorrência na contratação pública.

Para o efeito, as entidades devem assegurar a designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do RGPC.

Tendo em conta as funções e a estrutura orgânica e funcional da AICEP E.P.E., identificam-se as situações potenciais de risco de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses, classificando os riscos segundo uma escala de risco elevado, moderado e fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência.

Probabilidade de ocorrência:

- **BAIXA:** Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar o evento com o controlo existente para o tratar;
- **MÉDIA:** Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais;
- **ALTA:** Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.

Impacto previsível:

- **BAIXO:** Afetação da otimização do desempenho ou das atividades operacionais, requerendo revisão de procedimentos ou de calendarizações;



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

- **MÉDIO:** Impacto moderado na imagem institucional ou sobre o desempenho e atividades operacionais requerendo reorganização de processos ou recursos;
- **ALTO:** Prejuízo na imagem e reputação institucional, ou impacto significativo sobre a estratégia, o desempenho e atividades operacionais.

Do cruzamento das variáveis probabilidade e impacto resulta a seguinte matriz de risco, que é aplicada a cada um dos riscos potenciais identificados para a organização

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo
Nota explicativa				
A classificação do nível de risco deve ser sempre acompanhada da cor correspondente por forma a que, facilmente, uma rápida visualização sobre todo o PPRCIC permita perceber em que unidades orgânicas e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são sobretudo os de cor vermelha (riscos de nível elevado e máximo), os quais, nos termos do art.º 6º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia.				

Para cada risco potencial, foram identificadas medidas preventivas que se destinam a:

- EVITAR o risco, eliminando a sua causa;
- PREVENIR o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- ACEITAR o risco e os seus efeitos;
- TRANSFERIR o risco para terceiros.

Pese embora sejam utilizadas diferentes formulações, as medidas preventivas/de mitigação correspondem, na generalidade dos casos, aos seguintes meios de defesa e controlo:

- a) Monitorização do Código de Conduta e respetivas normas de operacionalização;
- b) Preparação e tomada de decisões assente numa estrutura mista, combinando validações hierárquicas com incorporação de especialistas e *stakeholders* na gestão dos riscos estratégicos;
- c) Aplicação, na validação de processos, do princípio da segregação de funções entre os diversos intervenientes e entre vários níveis hierárquicos;
- d) Aplicação de controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais;
- e) Existência ou necessidade de elaboração de procedimentos ou manuais de boas práticas.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

VII. MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A Direção de Auditoria e Conformidade procede ao acompanhamento periódico do Plano, elaborando, para o efeito, um relatório anual.

O acompanhamento anual do Plano deve basear-se na análise das respostas das Direções/Unidades envolvidas, através de formulários e ações específicas, elaboradas pela Direção de Auditoria e Conformidade.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da empresa e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis organizacionais. No âmbito da gestão dos riscos associados à inovação podem ser criadas novas modalidades de avaliação de risco, partilhadas com grupos de especialistas dos *stakeholders* ou da academia.

Para além da periodicidade das revisões e atualizações acima indicadas, os Diretores responsáveis devem informar o CA e o Responsável pelo Cumprimento Normativo sempre que surjam riscos elevados ou novos que importe prevenir.

VIII. REVISÃO DO PLANO

O Plano de Prevenção de Riscos será revisto a cada três anos ou sempre que se verifiquem alterações legislativas aplicáveis à AICEP, E.P.E. designadamente aquelas que tenham impacto na sua orgânica, atribuições, objetivos, ou alteração de atividades, serviços, instalações, ou sempre que sejam identificados novos riscos ou a necessidade da sua reavaliação ou da sua significância, em função do resultado do relatório de execução anual ou de outros mecanismos de acompanhamento a criar.

IX. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR

Em todo o processo de interação com os agentes económicos nacionais e estrangeiros, os trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E. estão naturalmente expostos a riscos de corrupção que decorrem dos interesses ligados ao comércio nacional e internacional e ao investimento. Emerge a necessidade de prevenção e sensibilização dos mesmos para o problema global da corrupção e das suas consequências.

No compromisso de alinhamento de Portugal com a campanha internacional de sensibilização pública que a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) tem promovido no quadro da prevenção da corrupção de funcionários ou agentes públicos estrangeiros (10), a AICEP, E.P.E. está empenhada no cumprimento integral dos princípios enunciados na Convenção Anticorrupção e na Recomendação sobre a Luta Contra a Corrupção nas Transações Comerciais Internacionais daquela Organização. (11)

¹⁰ Ver a Recomendação da OCDE sobre [Integridade Pública: uma estratégia contra a corrupção](#).

¹¹ No [relatório de avaliação da OCDE](#), publicado a 8 de novembro de 2022, são referidos não só os progressos e esforços de melhoria realizados, como também as recomendações e os desafios de Portugal nesta matéria. A DGPJ disponibiliza [AQUI](#) a tradução (não oficial) para português do respetivo [comunicado de imprensa](#),



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

No âmbito da Declaração Internacional da OCDE para as Empresas Multinacionais, torna-se igualmente relevante que os trabalhadores, colaboradores e membros de órgãos sociais da AICEP, E.P.E., em funções em Portugal e no estrangeiro, estejam alertados para o facto de que as empresas não podem, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, dar ou solicitar um pagamento ou outra vantagem indevida para obter ou manter negócios, ou outras vantagens inadequadas.

Para além destes instrumentos, o atual Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E., disponível na página web, cuja divulgação abrange toda a AICEP, E.P.E., ao nível nacional e na Rede Externa, contempla medidas de prevenção que acautelam os riscos associados a eventuais situações de corrupção, infrações conexas e conflito de interesses. O modelo da Declaração de Aceitação do referido Código faz parte integrante do mesmo e é aplicável a todos os trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E..

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses enumeradas neste Plano, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo de eventuais situações irregulares.

Todos os trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E. são responsáveis pela prevenção e deteção de situações de corrupção, infrações conexas e conflito de interesses e têm a obrigação de reportar no Canal de Denúncias da AICEP, E.P.E. qualquer situação de suspeita de corrupção, fraude, má conduta ou de atos irregulares que ocorram no âmbito da atividade da AICEP, E.P.E. e que sejam do seu conhecimento.

Nos quadros seguintes identificam-se as fontes potenciais de riscos no âmbito das funções dos membros do Conselho de Administração da AICEP, E.P.E. respetivas medidas adotadas e a adotar ou reforçar, bem como informação detalhada sobre a atividade das Direções que integram a AICEP, E.P.E., nomeadamente no que respeita aos seguintes itens:

- a) Principais funções;
- b) Potenciais riscos de corrupção e infrações conexas;
- c) Classificação do índice de risco;
- d) Identificação das medidas preventivas a adotar.

No último quadro enunciam-se riscos transversais, com identificação das medidas preventivas a adotar

do [sumário executivo](#), das [recomendações](#) e do [elenco de boas práticas e medidas positivas identificadas no relatório](#).



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS POR UNIDADE ORGÂNICA

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA) E SECRETARIA-GERAL

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Definir e propor, para contratualizar com a tutela, os indicadores de gestão para cada triénio e os correspondentes objetivos estratégicos, sectoriais e individuais, monitorizando a execução e o cumprimento dos mesmos.	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade. Risco de gestão deficiente e de desconformidade normativa	Baixa	Alto	Moderado	Submissão da documentação via plataforma SISEE, com divulgação no portal institucional. Definição de procedimentos claros e específicos, a incluir em futuro "Manual de Acolhimento" e no Manual de Procedimentos Internos.
Aprovar as propostas de Plano Estratégico para o triénio, de planos de atividades anuais e plurianuais e respetivos orçamentos, bem como os demais instrumentos de gestão previsional legalmente previstos, e assegurar a respetiva execução.	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade. Risco de gestão deficiente e de desconformidade normativa.	Baixa	Alto	Moderado	Submissão da documentação via plataforma SISEE, com divulgação no portal institucional. Definição de procedimentos claros e específicos, a incluir em futuro "Manual de Acolhimento" e no Manual de Procedimentos Internos.
Promover a transparência e responsabilidade na gestão, bem como o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, internas e externas, e respetiva divulgação.	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade. Risco de gestão deficiente e de desconformidade normativa.	Baixa	Alto	Moderado	Definição de procedimentos claros e específicos, a divulgar no Portal institucional e a incluir em futuro "Manual de Acolhimento" e no Manual de Procedimentos Internos. Desenvolvimento de ações de formação dirigidas a todos os técnicos e dirigentes da AICEP, em Portugal e no estrangeiro, incluindo membros dos órgãos sociais e respetivo secretariado, incorporando conteúdos com uma forte componente de preparação para a probidade e de prevenção de práticas corruptivas, de modo a criar uma maior consciência dos perigos e consequências negativas da corrupção.
Garantir a aplicação e monitorizar a execução do Programa de Cumprimento Normativo.	Risco de falta de isenção e imparcialidade e de conflitos de interesses. Risco de gestão deficiente e de desconformidade normativa.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento dos deveres legais dos gestores públicos no início do mandato, no decurso do mesmo e na cessação de funções. Designação da responsável pelo cumprimento normativo e do responsável pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos (DL 109-E/2021, de 9 de dezembro). Constituição da equipa do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e definição dos procedimentos de aplicação e monitorização do cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo, composto pelos seguintes instrumentos: (a) Plano de



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

					Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), com o mapeamento dos riscos associados às diversas funções da entidade e que devem incluir um procedimento de análise e classificação do correspondente nível de risco (artigo 6.º do RGPC); (b) Código de Conduta (artigo 7.º do RGPC); (c) Plano de Formação Interna e de Comunicação (artigo 9.º do RGPC); (d) Canal de Denúncias que assegure, entre outros requisitos, o anonimato do denunciante (artigo 8.º do RGPC); (e) Responsável pelo cumprimento normativo (artigo 5.º); (f) Responsável pelo tratamento de denúncias; (g) Responsável pela execução, controlo e revisão do PPR; (h) Sistema de controlo interno, que tenha por base modelos adequados de gestão dos riscos, de informação e de comunicação, em todas as áreas de intervenção, designadamente as identificadas no PPR (artigo 15.º do RGPC).
Manter relações com as diversas partes interessadas da AICEP (stakeholders), incluindo órgãos de soberania, entidades de fiscalização, tutela, controlo e supervisão, demais órgãos sociais, clientes, parceiros, colaboradores e Comissão de Trabalhadores da AICEP, garantindo que os interesses de todos são considerados.	Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses (pessoais ou de terceiros). Risco de aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos. Risco de não identificação de situações potenciadoras de conflitos de interesses.	Baixa	Alto	Moderado	Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais.
Acompanhar e aprovar as contas trimestrais e a execução orçamental.	Risco de gestão deficiente e de desconformidade normativa.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que fixam níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação.
Aprovar os relatórios anuais de atividades e contas, o balanço social e demais documentos de prestação de contas (individuais e consolidadas).	Risco de gestão deficiente e de desconformidade normativa.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que fixam níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação.
Promover a celebração de contratos e outros instrumentos jurídicos que se revelem adequados.	Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses (pessoais ou de terceiros). Risco de aceitação de benefícios em troca da	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que fixam níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação. Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

	concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos. Risco de não identificação de situações potenciadoras de conflitos de interesses.				
Definir a estrutura e organização interna da AICEP e o seu funcionamento e designar o pessoal para cargos dirigentes.	Risco de falta de isenção e imparcialidade. Risco de aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos. Risco de não identificação de situações potenciadoras de conflitos de interesses.	Baixa	Alto	Moderado	Aproximação, <i>mutatis mutandis</i> , às regras e aos princípios aplicáveis ao Direito do Trabalho em Funções Públicas, face à integração no perímetro e reclassificação da AICEP.
Aprovar os regulamentos e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis.	Risco de falhas de cumprimento normativo.	Baixa	Alto	Moderado	Criação da unidade orgânica "Regulamentação e Conformidade", integrada na Direção de Auditoria e Conformidade, a ser ouvida previamente à deliberação de aprovação de regulamentos.
Aprovar o regulamento disciplinar do pessoal e as condições de prestação e disciplina do trabalho, submetendo-o a homologação ministerial.	Risco de falhas de cumprimento normativo. Risco de tráfico de influências e de participação económica em negócios.	Baixa	Alto	Moderado	Aproximação, <i>mutatis mutandis</i> , às regras e aos princípios do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, alterando o Regulamento Interno de Chefias em conformidade.
Autorizar a realização de trabalho extraordinário, bem como autorizar o respetivo pagamento	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que registam as autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão.
Autorizar a realização de trabalho remoto	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que registam as autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão.
Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e autorizar a realização e o pagamento de despesas da AICEP, bem como o pagamento de incentivos.	Risco de omissão, manipulação, adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar. Risco de conflitos de interesses, de tráfico de influências e de participação económica em negócios.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que registam as autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão.
Tomar as providências necessárias à conservação do património afeto ao desenvolvimento da atividade e autorizar as despesas inerentes, tal como previstas no plano de investimentos.	Risco de falhas de cumprimento normativo. Risco de tráfico de influências e de participação económica em negócios.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que registam as autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão.
Deliberar sobre a realização de empréstimos pelas participadas da AICEP, ou outras operações financeiras,	Risco de falhas de cumprimento normativo. Risco de tráfico de influências e de participação económica em negócios.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que registam as autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão. Subscrição de declarações de



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

mediante aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela setorial.					inexistência de conflitos de interesses; ou apresentação de escusa na submissão, apreciação, pronúncia e votação das propostas, quando existam.
Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do seu património e estabelecer os respetivos termos e condições.	Risco de tráfico de influências e de participação económica em negócios.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que registam as autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão. Subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses; ou apresentação de escusa na submissão, apreciação, pronúncia e votação das propostas, quando existam.
Determinar a realização de auditorias, externas e internas.	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade. Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses (pessoais ou de terceiros).	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de sistemas de gestão documental que registam as deliberações e a respetiva documentação de suporte à decisão, fixando níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação. Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais.
Atribuir pelouros especiais aos seus membros, correspondentes à gestão de um ou mais serviços ou unidades orgânicas da AICEP, delegando ainda competências nos seus membros, com faculdade de subdelegação, bem como no pessoal dirigente e equiparado.	Risco de conflito de interesses e de falta de transparência, isenção e imparcialidade.	Baixa	Alto	Moderado	Publicação das correspondentes deliberações em 2.ª série-G do Diário da República, definindo em ata eventuais limites e condições.
Nomear o Secretário-Geral, que coadjuva e acompanha o CA no desempenho das suas funções e atividades.	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade.	Baixa	Alto	Moderado	Previsão do cargo nos Estatutos; publicação da deliberação de nomeação em 2.ª série-G do Diário da República, definindo as funções e indicando o respetivo substituto, de preferência membro do CA ou do respetivo secretariado.
Nomear o Responsável pelo Cumprimento Normativo e constituir a respetiva equipa, nos termos do RGPC.	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade.	Baixa	Alto	Moderado	Previsão do cargo nos Estatutos; publicação da deliberação de nomeação em 2.ª série-G do Diário da República, definindo as funções; constituição da equipa do RCN (conforme RGPC, anexo ao DL 109-E/2021).
Nomear o Encarregado de Proteção de Dados, nos termos do RGPD.	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade.	Baixa	Alto	Moderado	Previsão do cargo nos Estatutos; publicação da deliberação de nomeação em 2.ª série-G do Diário da República, definindo as funções.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

2. GABINETE DO PCA (GPCA)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Coordenar e desenvolver todas as atividades atinentes ao apoio, secretariado e assessoria ao PCA.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Coadjuvar o PCA na interligação com todas as Direções da Agência e entidades externas.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Dar resposta tempestivamente às solicitações/orientações.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.

3. ASSESSORIA

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Análise de Informação.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Acompanhamento dos indicadores de execução.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Acompanhar a elaboração e monitorização.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Preparar e acompanhar as reuniões do Conselho Consultivo.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Monitorização da telegrafia recebida.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Acompanhamento e análise prospetiva.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Elaboração e apresentação da Candidatura SIAC, da responsabilidade da AICEP, E.P.E., das Atividades Económicas que irão decorrer em paralelo com a Expo'25, no pavilhão multiusos. Acompanhamento e monitorização da Execução do Projeto.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Financiamento para atividades desenvolvidas pela AICEP, E.P.E., no âmbito da sua Missão, e passíveis de Apoios comunitários ou Nacionais.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Acompanhar os projetos no âmbito dos SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), SIAC (Sistema de Apoio a Ações Coletivas e Projetos) e INOV Contacto, ou outros que se revelem de interesse para a AICEP se candidatar a Apoios.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Presença em reuniões Técnicas e/ou em ações de representação.	Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos.	Baixa	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique uma situação de conflito de interesses.
Presença em reuniões Técnicas e/ou Presença em ações de representação.	Interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais.	Baixa	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA.
Presença em reuniões Técnicas e/ou Presença em ações de representação.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Média	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Presença em reuniões Técnicas e/ou Presença em ações de representação.	Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E.; e criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas.	Baixo	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA.
Presença em reuniões Técnicas e/ou Presença em ações de representação.	Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos.	Baixo	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique uma situação de conflito de interesses.
Presença em reuniões Técnicas e/ou Presença em ações de representação.	Interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais.	Baixo	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA.
Presença em reuniões Técnicas e/ou Presença em ações de representação.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Médio	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; c) Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Presença em reuniões Técnicas e/ou Presença em ações de representação.	Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E.; e criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas.	Baixo	Alto	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA.
Proposta de despacho conjunto para definição do novo modelo de financiamento; Acompanhamento da proposta de revisão das carreiras que se encontra no MF.	Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos.	Baixo	Baixo	Mínimo	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique uma situação de conflito de interesses.
Proposta de despacho conjunto para definição do novo modelo de financiamento; Acompanhamento da proposta de revisão das carreiras que se encontra no MF.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixo	Baixo	Mínimo	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Proposta de despacho conjunto para definição do novo modelo de financiamento; Acompanhamento da proposta de revisão das carreiras que se encontra no MF.	Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E.; criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas.	Baixo	Baixo	Mínimo	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA.
Levantamento e análise crítica de processos de controlo interno e auditoria.	Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixo	Baixo	Mínimo	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Levantamento e análise crítica de processos de controlo interno e auditoria.	Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos.	Baixo	Baixo	Mínimo	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade; Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA; Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique uma situação de conflito de interesses.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

4. CONSELHO FISCAL (CF)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Emitir parecer sobre o PAO anual e respetivo acompanhamento da atividade da AICEP, E.P.E.	Informação privilegiada sobre a empresa e a sua estratégia que pode levar ao uso em proveito próprio ou de terceiros da informação a que tem acesso.	Baixa	Baixo	Fraco	Dever de sigilo. Cumprimento das disposições do Código de Ética e Conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. Preenchimento de declaração de existência/inexistência de conflitos de interesses. Levantamento dos cargos exercidos noutras entidades.
Emitir parecer sobre o acompanhamento das contas trimestrais e a execução orçamental.	Adulteração de informação na sua ação de fiscalização, em troca de contrapartida de um benefício/vantagem para o próprio ou terceiro ou com intenção de ou de causar um prejuízo a outrem.	Baixa	Baixo	Fraco	Órgão colegial composto por 3 elementos, as análises e pareceres são efetuados pelos 3 membros do CF. Cumprimento das disposições do Código de Conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. Preenchimento de declaração de existência/inexistência de conflitos de interesses. Levantamento dos cargos exercidos noutras entidades.
Acompanhamento e análise da atividade da AICEP, E.P.E. e emissão de Parecer sobre as contas elaboradas pelo CA.	Emissão de parecer sobre as contas elaboradas pelo Conselho de Administração, intencionalmente incorreto, incompleto ou parcial em troca de benefícios para o próprio ou para terceiro.	Baixa	Baixo	Fraco	Órgão colegial composto por 3 elementos, as análises e pareceres são efetuados pelos 3 membros do CF. Cumprimento das disposições do Código de Conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. Preenchimento de declaração de existência/inexistência de conflitos de interesses. Levantamento dos cargos exercidos noutras entidades.
Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração.	Concessão de parecer intencionalmente incorreto, incompleto ou parcial em face da existência de conflitos de interesses.	Baixa	Baixo	Fraco	Órgão colegial composto por 3 elementos, as análises e pareceres são efetuados pelos 3 membros do CF. Cumprimento das disposições do Código de Conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. Preenchimento de declaração de existência/inexistência de conflitos de interesses. Levantamento dos cargos exercidos noutras entidades.
Manter o Conselho de Administração informado sobre os resultados das análises efetuadas e conclusões tiradas e eventuais sugestões efetuadas.	Omissão de reporte de situações identificadas ou adulteração do respetivo conteúdo, em benefício de terceiro.	Baixa	Baixo	Fraco	Órgão colegial composto por 3 elementos, as análises e pareceres são efetuados pelos 3 membros do CF. Cumprimento das disposições do Código de Conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. Preenchimento de declaração de existência/inexistência de conflitos de interesses. Levantamento dos cargos exercidos noutras entidades.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Propor ao Conselho de Administração a realização de auditorias externas.	Favorecimento indevido de determinados auditores externos em troca de vantagem indevida para o próprio ou para terceiro.	Baixa	Baixo	Fraco	Órgão colegial composto por 3 elementos, as análises e pareceres e decisões são efetuados pelos 3 membros do CF. Cumprimento das disposições do Código de Conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. Contratação de prestadores de serviço dependente de concurso prévio e após conhecimento e pronúncia do Conselho de Administração. Preenchimento de declaração de existência/inexistência de conflitos de interesses. Levantamento dos cargos exercidos noutras entidades.
--	--	-------	-------	-------	---

5. DIREÇÃO DE AUDITORIA E CONFORMIDADE(DAC) E ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Realizar auditorias internas.	Utilização/partilha de informação privilegiada/confidencial em proveito próprio ou de terceiros; Inexistência de imparcialidade e/ou isenção influenciada por interesses específicos; Favorecimento, suborno no exercício de funções.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento das Normas Internacionais de Auditoria Interna; Equipas de auditoria compostas por, pelo menos, dois técnicos; Rotatividade de equipas de auditoria; Revisão e aprovação dos trabalhos por diferentes níveis de aprovação, incluindo o Conselho de Administração nos relatórios finais; Formação específica na área de auditoria interna; Assinatura de declaração de aceitação de código de ética e conduta da AICEP; Assegurar a atualização de todos os procedimentos funcionais.
Controlar e fiscalizar ações de controlo no âmbito dos projetos apoiados, através de visitas aos beneficiários/promotores dos projetos ou administrativamente. Coordenar e acompanhar as ações de controlo no âmbito de auditorias externas realizadas por entidades nacionais e/ ou comunitárias. Acompanhar, controlar e reportar os contratos de benefícios fiscais.	Utilização/partilha de informação privilegiada/confidencial em proveito próprio ou de terceiros; Inexistência de imparcialidade e/ou isenção influenciada por interesses específicos; Favorecimento, suborno no exercício de funções.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento da legislação em vigor; Equipas de auditoria compostas por, pelo menos, dois técnicos; Rotatividade de equipas de auditoria. Revisão e aprovação dos trabalhos por diferentes níveis de aprovação, incluindo o Conselho de Administração nos relatórios finais; Formação específica; Assinatura de declaração de aceitação de código de ética e conduta da AICEP; Declaração de ausência de conflito de interesses no sistema de gestão operacional dos incentivos; Assegurar a atualização de todos os procedimentos funcionais.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Assegurar a conformidade e garantir o cumprimento do RGPD na AICEP, E.P.E., através do DPO, interagindo com todas as Direções no apoio e prestação de informação, sempre que necessário.	Avaliar e monitorar a qualidade na gestão dos serviços da AICEP; Inexistência de registo de tratamento de dados pessoais; Ausência de avaliações de impacto sobre a proteção de dados; Atraso na comunicação à CNPD de situações de violação de dados pessoais; Incumprimento da obrigação de comunicação ao titular dos dados de situações de violação de dados pessoais.	Baixa	Alto	Moderado	Assegurar a atualização de todos os procedimentos funcionais. Definição de procedimento para o registo de tratamento de dados pessoais; Implementação de sistema de registo de tratamento de dados pessoais; inventariação atualizada de tratamento de dados pessoais; Definição do processo de comunicação à CNPD; Definição de processo de comunicação de situação de violação de dados pessoais aos titulares dos dados.
Numa base regular, em articulação com as restantes Direções, garantir a atualização do Manual de Procedimentos e dos Regulamentos Internos. Atualizar periodicamente o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Gestão de Conflitos de Interesses e elaborar o respetivo relatório anual Gestão de reclamações.	Inexistência de acompanhamento e no reporte da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e reclamações.	Baixa	Alto	Moderado	Assegurar a atualização de todos os procedimentos funcionais. Assinatura de declaração de aceitação de código de ética e conduta da AICEP, E.P.E.; Formação específica em ética e riscos de corrupção.

6. DIREÇÃO DE CUSTOS DE CONTEXTO E PIN (DCCPIN)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Diálogo com o promotor/Direção Comercial/Direção de Relações Externas e Institucionais/Direção de Angariação; 2) Contacto com as entidades públicas em causa ou com a tutela, quando necessário, para resolução de custos de contexto.	Pressão por parte dos promotores para propor alterações legislativas que o favoreçam no processo de resolução do custo de contexto em apreço.	Baixa	Médio	Fraco	Acompanhamento, por mais de um técnico, dos diversos custos de contexto, através do envio de todas as comunicações para uma caixa de correio comum; Acompanhamento, por mais de um técnico, das reuniões com os promotores; Uniformização das comunicações a enviar pelos membros da equipa, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas, para que haja transparência da conduta da Direção.
Pesquisa e análise das práticas das práticas nos diversos mercados; Elaboração de documentos que permitam comparar mercados, percebendo eventuais situações concorrenciais desfavoráveis para a economia portuguesa; Participação em diversos grupos de trabalho dentro do escopo das competências da Direção.	Dependendo da entidade que solicita a análise da Direção, é possível que haja pressão para o favorecimento na apresentação de propostas de alterações legislativas ou outras decisões governamentais e administrativas favoráveis a um determinado interesse económico.	Baixa	Baixo	Mínimo	Reforçar o controlo interno através do número de membros que acompanha cada tema.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Pesquisa e análise dos custos de contexto que tornam menos atrativa a economia portuguesa; Participação em diversos grupos de trabalho dentro do escopo das competências da Direção.	Pressão por parte da tutela para favorecimento de um determinado tema, aquando de um pedido dirigido à Direção; Favorecimento na apresentação de propostas de alterações legislativas ou outras decisões governamentais e administrativas favoráveis a um determinado interesse económico.	Baixa	Baixo	Mínimo	Acompanhamento, por mais de um técnico, dos diversos temas em estudo/análise.
Realização de reuniões com as diversas entidades.	Pressão por parte das entidades envolvidas nos processos de investimento.	Baixa	Alto	Moderado	Uniformização das comunicações a enviar às diferentes entidades, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelas diversas entidades; Pugnar pela transparência processual através da partilha de toda a informação relevante (emails, reuniões, pareceres, entre outros) com as entidades públicas envolvidas; Informar os promotores da forma de tramitação dos procedimentos e de como as informações são escrutinadas pela Administração Pública, para que também estes estejam ao corrente de como agir.
Realização de reuniões com as diversas entidades envolvidas na elaboração do cronograma; Acompanhamento do cumprimento dos cronogramas em sede de CPAI; Surgindo atrasos por parte de alguma entidade, contacto com esta para, de forma célere, se ultrapassar a questão.	Pressão por parte dos promotores; Favorecimento de empresas promotoras de projetos acompanhados pela CPAI; Favorecimento nos procedimentos conducentes às propostas de alteração de Instrumentos de Gestão Territorial.	Baixa	Alto	Moderado	Acompanhamento, por mais de um técnico, das reuniões com os promotores; Uniformização dos procedimentos num documento, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas, para que haja transparência da conduta da Direção.
Realização de reuniões com as diversas Direções; Participação em Reuniões com promotores/empresas não acompanhadas pela DCCPIN, para apoio em questões de licenciamentos/autorizações, ou para prestar esclarecimentos sobre o estatuto PIN/PII.	Pressão intraorganizacional para favorecimento de determinadas empresas/projetos.	Baixa	Médio	Fraco	Acompanhamento, por mais de um técnico, das diversas reuniões; Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelas diversas Direções.
Realização de reuniões com as diversas entidades; Contacto com as entidades públicas para exposição de possíveis entraves aos processos de licenciamento; Reporte à tutela, aquando de um obstáculo transversal a vários custos de contexto, para a sua premente resolução.	Favorecimento na apresentação de propostas de alterações legislativas ou outras decisões governamentais e administrativas favoráveis a um determinado interesse económico; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada, do nome da AICEP, E.P.E. ou de contactos com os organismos que detêm assento na CPAI.	Baixa	Alto	Moderado	Acompanhamento, por mais de um técnico, nas reuniões com os promotores; Uniformização dos procedimentos num documento, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelos diversos membros; tornar os processos transparentes através da partilha de informação (reuniões ocorridas, pareceres enviados, posições adotadas...) com todas as entidades que compõem a CPAI.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Elaboração de relatórios trimestrais; Atualização reiterada dos pontos de situação dos projetos no IGC, para envio à CPAI.	n.a.	Baixa	Baixo	Mínimo	Participação de várias entidades nos relatórios; Votação dos relatórios trimestrais em sede de CPAI, ratificando o seu conteúdo; O conteúdo do relatório é elaborado com recurso às diversas atas da CPAI e/ou de reuniões de acompanhamento dos projetos.
---	------	-------	-------	--------	--

7. DIREÇÃO COMERCIAL (DC)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Apoio ao Conselho de Administração. Responsável pela aplicação e monitorização das medidas constantes do PGRIC, cabendo aos Diretores Adjuntos o seu apoio no âmbito das medidas que vieram a ser adotadas e emanadas pela Administração e o Gabinete do Senhor Presidente. Atividade principal: monitorização das áreas da Direção, nomeadamente o orçamento da DC e das áreas funcionais.	Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.. Divulgação de informação confidencial interna. Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens e prestadores serviços. Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..	Média	Baixo	Mínimo	Definir e implementar procedimento de validação superior de seleção de participantes em eventos. A seleção de empresas e participantes tem que ter critérios definidos e articulados superiormente e sempre que oportuno com outras direções.
Apoio à Direção no âmbito das três áreas de atividades: Fileiras de Bens de Consumo e de Serviços; área de Desenvolvimento e de (re) Investimento.	Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP. Divulgação de informação confidencial interna. Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens e prestadores serviços. Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..	Média	Baixo	Mínimo	Definir e implementar um procedimento interno de seleção de participantes em eventos (por regra, chefia e adjunto). Definição de procedimentos internos, em desenvolvimento em parceria com o disposto no Código de Ética e Conduta, tendo como base os perfis Funcionais definidos pela Direção.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Participar ou organizar ações relevantes para o cumprimento da missão da AICE, E. P.E. na respetiva fileira. Representam os pontos focais para acompanhamentos das 11 fileiras, bem como dos clusters que vierem a serem reconhecidos. Articulação periódicas em articulação com a rede externa e as Associações dos setores que constituem cada uma das Fileiras. Promover a consolidação setorial das carteiras de clientes, para uma maior integração nas fileiras em articulação com os clusters existentes e os ecossistemas industriais.</p>	<p>Favorecimento indevido no tratamento das empresas e associações setoriais; Favorecimento no âmbito do acompanhamento dos projetos no âmbito dos SIAC (Sistema de Apoio a Ações Coletivas e Projetos); Favorecimento indevido no acompanhamento das empresas e associações setoriais; Divulgação de informação confidencial interna; Favorecimento indevido às empresas e associações setoriais na divulgação de informação, oportunidades de negócio ou outras; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E. Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens e prestadores serviços; Violação dos princípios gerais de contratação pública; Aceitação de convites e ofertas.</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das Associações e das empresas; com as direções de suporte. Definir e implementar procedimentos internos, em desenvolvimento pela área de Auditoria e contratação.</p>
<p>Assegurar a interlocução de primeira linha com empresas, promover o alargamento da base exportadora nacional, numa lógica de proximidade ao tecido empresarial. Esta equipa é alocada conforme a segmentação setorial, e integrando as equipas das fileiras na mesma lógica. Promover a aglomeração empresarial nas atividades de exportação, para obtenção de ganhos de escala das empresas portuguesas nos mercados internacionais.</p>	<p>Favorecimento indevido no tratamento das empresas; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.- Favorecimento indevido no acompanhamento das empresas; Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgação de informação confidencial interna; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..</p>	<p>Média</p>	<p>Baixo</p>	<p>Minimo</p>	<p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas com as direções de suporte. Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) e inscrição em eventos a convite de terceiros, ainda que a título pessoal ou destinados a acompanhamento de importadores/ investidores, em particular se o anfitrião for promotor de projetos acompanhados ou passíveis de serem acompanhados pela AICEP, E.P.E., caso em que os convites devem ser declinados.</p>



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Promover e acompanhar os projetos de investimento apoiados e contratualizados pela AICEP, E.P.E. no âmbito do desenvolvimento e do (re) investimento (<i>after care</i>), com vista a fomentar e intensificar o capital e a tecnologia, geradora de bens transacionáveis de elevado valor acrescentado e apreciador das qualificações. Esta área acompanha os novos instrumentos de RCI, nomeadamente de apoio às grandes empresas nacionais e estrangeiras com investimentos produtivos em Portugal, reforçando a sua divulgação, e potenciando assim, a utilização destas ferramentas por forma a promover a re-industrialização do país. Impulsiona os processos de internacionalização das empresas (exportação e IDPE); desenvolvimento do reinvestimento e acompanhamento de grandes projetos, assegurando aos investimentos estratégicos um serviço especializado ao longo de todas as fases da sua presença em Portugal. Prioriza projetos em cada fileira e segmento, para completar cadeias de produção e/ou localizar produção estratégica em Portugal.</p>	<p>Favorecimento indevido na seleção de localizações e entidades detentoras ou gestoras de espaços (ex.: terrenos, lotes em parques empresariais, etc.); Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Favorecimento indevido no acompanhamento das empresas e associações setoriais; Favorecimento indevido às empresas na divulgação de informação, oportunidades de negócio ou outras; Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgação de informação confidencial interna; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Reforçar o controlo interno; ·Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas com as direções de suporte. Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) e inscrição em eventos a convite de terceiros, ainda que em particular se o anfitrião for um potencial investidor ou promotor de projetos acompanhados ou passíveis de serem acompanhados pela AICEP, E.P.E. caso em que os convites devem ser declinados.</p>
<p>Assegurar a interlocução com empresas, promover o alargamento da base exportadora nacional, numa lógica de proximidade ao tecido empresarial. As lojas terão a seu cargo a representação regional local e a carteiras de clientes regionais, com um papel mais setorial possível, integrando de as equipas das fileiras na mesma lógica. Promover a aglomeração empresarial nas atividades de exportação, para obtenção de ganhos de escala das empresas portuguesas nos mercados internacionais.</p>	<p>Favorecimento indevido no tratamento das empresas; Utilização em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Favorecimento indevido no acompanhamento das empresas; Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgação de informação confidencial interna; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..</p>	<p>Média</p>	<p>Baixo</p>	<p>Mínimo</p>	<p>Realizar inquéritos anuais de satisfação das empresas, por região: Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas. Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta.</p>



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Acompanhar o Programa Exportar Online (programa de apoio direto às empresas portuguesas que pretendem apostar na internacionalização digital), incluindo os produtos e serviços de informação, capacitação, consultoria, seleção de <i>marketplaces</i> e incentivos específicos.</p>	<p>Favorecimento indevido no tratamento das empresas; Utilização em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Favorecimento indevido no acompanhamento das empresas; Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; · Divulgação de informação confidencial interna; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Moderado</p>	<p>Execução do programa EO, assegurar o cumprimento inicial do mesmo. Definir e implementar um procedimento interno, com um coeficiente corretivo do Programa, tendo como base aceitação (ou não) na inscrição nos eventos e a monitorização mensal, destinado ao acompanhamento.</p>
<p>Dinamizar a promoção das <i>Startups</i> portuguesas, facilitando o contacto junto de grandes empresas nacionais ou internacionais.</p>	<p>Favorecimento indevido no tratamento das empresas; Utilização em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Favorecimento indevido no acompanhamento das empresas; ·Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgação de informação confidencial interna; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Moderado</p>	<p>Realizar inquéritos anuais de satisfação das empresas, de acordo com o mercado de penetração · Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) das inscrições em eventos a convite de terceiros, ainda que a título pessoal ou destinados a acompanhamento de importadores/ investidores, em particular se o anfitrião for promotor de projetos acompanhados ou passíveis de serem acompanhados pela AICEP, E.P.E..</p>



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Gerir a relação com as associações setoriais e apoiar as mesmas na organização de ações prioritárias; acompanhar e apoiar as empresas e associações setoriais, na promoção da internacionalização da economia portuguesa, através do reforço das exportações e da promoção externa, bem como da contratualização e acompanhamento do investimento em Portugal. Promover a consolidação setorial para uma maior integração com os ecossistemas existentes.	Favorecimento indevido no tratamento das empresas e associações setoriais; Favorecimento no âmbito do acompanhamento dos projetos no âmbito dos SIAC (Sistema de Apoio a Ações Coletivas e Projetos); Favorecimento indevido no acompanhamento das empresas e associações setoriais; Divulgação de informação confidencial interna; Favorecimento indevido às empresas e associações setoriais na divulgação de informação, oportunidades de negócio ou outras; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens e prestadores serviços; Violação dos princípios gerais de contratação pública; Aceitação de convites e ofertas.	Média	Moderado	Moderado	Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas. Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) e inscrição em eventos a convite de terceiros.
Assegurar a dinâmica de proximidade entre a Direção e as outras Direções tendo em vista a preparação de documentação e informação e de suporte a toda a Direção.	Utilização em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgação de informação confidencial interna; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..	Baixa	Moderado	Moderado	Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta.
Assegurar a interlocução de primeira linha com as empresas, numa lógica de um primeiro contacto dentro da Direção.	Favorecimento indevido no tratamento das empresas; Utilização em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgação de informação confidencial interna; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..	Média	Baixo	Fraco	Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, ainda que a título pessoal ou destinado ao acompanhamento das funções.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Assegurar a dinâmica da Direção nas várias necessidades de operacionalização das ações.	Utilização em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E. Divulgação de informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgação de informação confidencial interna; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.; Aceitação de convites e ofertas que possam comprometer a independência e a isenção da AICEP, E.P.E..	Baixa	Baixo	Minimo	Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta.
---	--	-------	-------	--------	---

8. DIREÇÃO DE ANGARIAÇÃO (DA)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Abordagem comercial junto de grandes empresas, potenciais investidores.	Favorecimento indevido no tratamento das empresas Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.	Baixa	Médio	Fraco	Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial e aceitação de vantagens indevidas. Centralização do registo obrigatório de ofertas de clientes.
Preparação de informação de apoio à decisão.	Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP, E.P.E.	Baixa	Médio	Fraco	Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial e aceitação de vantagens indevidas. Participação de 2 colaboradores no processo de gestão e acompanhamento de projeto de investimento.
Identificação e apresentação de opções de localização (abordagem aos municípios para identificação de áreas de localização).	Favorecimento indevido na seleção de localizações e entidades detentoras ou gestoras de espaços (ex.: terrenos, lotes em parques empresariais, etc.).	Baixa	Alto	Moderado	Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial e aceitação de vantagens indevidas. Participação de 2 colaboradores no processo de gestão e acompanhamento de projeto de investimento. Registo centralizado dos municípios contactados no âmbito de acompanhamento de projetos. Centralização do registo obrigatório de ofertas de entidades contactadas (proprietários de espaços) no âmbito de acompanhamento de investidores.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Identificação e apresentação de prestadores de informação de apoio à decisão de investimento (consultores nas áreas de recursos humanos, fiscal, contabilidade, ...).	Favorecimento indevido na seleção e apresentação de prestadores de informação.	Baixa	Alto	Moderado	Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial e aceitação de vantagens indevidas. Participação de 2 colaboradores no processo de gestão e acompanhamento de projeto de investimento. Centralização do registo obrigatório de ofertas de entidades contactadas no âmbito de acompanhamento de investidores. Diversificar entidades contactadas para prestação de informação.
---	--	-------	------	----------	---

9. DIREÇÃO DA REDE EXTERNA E INSTITUCIONAIS (DREI)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Apoio/organização de ações promocionais.	Favorecer os fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços; Violação dos princípios gerais da contratação pública.	Média	Baixo	Fraco	Reforçar o controlo interno; reforçar os procedimentos na realização das despesas e assegurar que estão devidamente documentadas e autorizadas.
Apoio/organização de visitas institucionais, com e sem componente empresarial em Portugal e no estrangeiro.	Favorecer os fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços; Divulgar informação confidencial sobre empresas e negócios; Violação dos princípios gerais da contratação pública.	Média	Baixo	Fraco	Reforçar o controlo interno; Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial; Reforçar os procedimentos na realização das despesas e assegurar que estão devidamente documentadas e autorizadas.
Elaboração de análises/mercado, notas informativas, estudos setoriais.	Divulgar informação confidencial sobre empresas e negócios; Divulgar informação confidencial interna.	Baixa	Baixo	Minimo	Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial.
Apoio a empresas e entidades portuguesas no mercado.	Utilizar em proveito próprio, informação privilegiada a que têm acesso.	Baixa	Baixo	Minimo	Divulgar os procedimentos relativos a aceitação de vantagens indevidas.
Identificação de oportunidades de negócio/ Elaboração de listas de potenciais clientes estrangeiros.	Favorecer indevidamente agentes económicos na difusão de informação.	Média	Baixo	Fraco	Assegurar a transparência na divulgação de informação.
Identificação de potenciais investidores estrangeiros (targets e leads de investimento).	Favorecer indevidamente agentes económicos na difusão de informação; Divulgar informação confidencial interna; Divulgar informação confidencial sobre empresas e negócios; Exercer tráfico de influência no tratamento dos clientes.	Baixa	Baixo	Minimo	Assegurar a transparência na divulgação de informação; Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial; Promover uma cultura de responsabilidade e cumprimento estrito de regras éticas e deontológicas.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Acompanhamento operacional de clientes institucionais e oficiais.	Exercer tráfico de influência no tratamento dos clientes	Baixa	Baixo	Minimo	Promover uma cultura de responsabilidade e cumprimento estrito de regras éticas e deontológicas.
Acompanhamento dos projetos de internacionalização das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas e Câmaras Municipais, proactivamente pelos respetivos gestores de cliente, em estreita ligação com a rede externa e outros serviços da AICEP, E.P.E..	Exercer tráfico de influência no tratamento dos clientes; Favorecer indevidamente agentes económicos na difusão de informação; Utilizar em proveito próprio, informação privilegiada a que têm acesso; Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida (ofertas em espécie ou em numerário) no âmbito do exercício de funções.	Baixa	Baixo	Minimo	Promover uma cultura de responsabilidade e cumprimento estrito de regras éticas e deontológicas; Assegurar a transparência na divulgação de informação; Divulgar os procedimentos relativos a aceitação de vantagens indevidas.
Apoio/organização de iniciativas promocionais em Portugal e no estrangeiro.	Utilizar em proveito próprio, informação privilegiada a que têm acesso; Violação dos princípios gerais da contratação pública.	Baixa	Baixo	Minimo	Divulgar os procedimentos relativos a aceitação de vantagens indevidas; reforçar os procedimentos na realização das despesas e assegurar que estão devidamente documentadas e autorizadas.
Identificação de oportunidade de negócio na área das multilaterais.	Exercer tráfico de influência no tratamento dos clientes.	Baixa	Baixo	Minimo	Promover uma cultura de responsabilidade e cumprimento estrito de regras éticas e deontológicas.

10. DIREÇÃO DE INFORMAÇÃO (DI)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Definir produtos e serviços.	Definição de Produtos e/ou Serviços para favorecimento de fornecedores.	Baixa	Alto	Moderado	Desenvolver termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos.
Garantir a produção de produtos e serviços.	Permitir o acesso a informação privilegiada ou confidencial a terceiros; Violação dos princípios gerais da contratação pública.	Média	Alto	Elevado	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de contratação pública; assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadores de serviços por júri interno.
Criar e assegurar a manutenção da rede de parceiros técnicos e científicos para a construção do ecossistema de conhecimento de internacionalização.	Favorecimento na contratação de produtoras e/ou fornecedoras de conteúdos de informação em proveito próprio ou em nome da AICEP, E.P.E..	Baixa	Alto	Moderado	Assegurar o cumprimento das regras de RGPD e de Segredo Estatístico.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

DI/Tecnologia Digital

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Novas Soluções.	Favorecimento na contratação de produtos e/ou fornecedoras.	Baixa	Média	Fraco	Garantir reporte na gestão contratual; Garantir o cumprimento dos procedimentos de aprovação e compras estabelecidos na Agência.
Suporte.	Atribuição de acessos indevidos.	Baixa	Alto	Moderado	Monitorização e reavaliação de acessos.
Sistemas.	Favorecimento na contratação de produtos e/ou fornecedoras.	Baixa	Baixa	Mínimo	Garantir o cumprimento dos procedimentos de aprovação e compras estabelecidos na Agência.
Compra e abates.	Favorecimento na contratação de produtos e/ou fornecedoras.	Baixa	Baixa	Mínimo	Garantir o cumprimento dos procedimentos de aprovação e compras estabelecidos na Agência.
Novas Soluções.	Favorecimento na contratação de produtos e/ou fornecedoras; Atribuição de acessos indevidos e exposição de dados confidenciais.	Média	Média	Moderado	Garantir reporte na gestão contratual; Monitorização por parte da DI; Monitorização e reavaliação de acessos.
Implementação de novas soluções mobilizando os utilizadores internos e clientes externos.	Favorecimento das entidades envolvidas.	Médio	Alto	Elevado	Monitorização por parte da DI.

DI/Conhecimento

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Produção de conteúdos online e offline e publicações periódicas.	Eventual favorecimento de <i>stakeholders</i> ou empresas na seleção dos conteúdos.	Baixo.	Mínimo.	Mínimo	Promover o acesso público e tempestivo a informação correta e completa.
Produção de conteúdos e materiais gráficos (design), fotografia e vídeo.	Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens e prestadores serviços.	Baixo.	Moderado.	Moderado	Desenvolver os termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos. Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadoras de serviços por júri interno (nas situações de ajuste direto). Assegurar o cumprimento dos procedimentos da contratação pública.
Participação em projetos especiais com equipa multidisciplinar.	Eventual favorecimento na seleção e contratação de fornecedores de bens e prestadores serviços e na seleção de <i>stakeholders</i> alvo de conteúdos.	Baixa	Fraco.	Moderado	Assegurar seleção imparcial e objetiva dos conteúdos. Assegurar seleção imparcial dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

11. DIREÇÃO EXPO EVENTOS E PROTOCOLO (DEEP)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Graduação do Risco	Medidas preventivas
Gestor de contratos, no âmbito da Expo Osaka 2025/ Júri de concursos da Web Summit.	Favorecimento de fornecedores; Incumprimento das regras de Contratação Pública.	Baixa	Minimo	Minimo	Cumprimento do Código da Contratação Pública, Código de ética e Conduta e outros normativos legais.

12. DIREÇÃO DA ACADEMIA AICEP (DAA)

Pilar I - Capacitação Empresarial e Interna

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Graduação do Risco	Medidas preventivas
<p>Organização de ações de Capacitação Empresarial, em formato presencial e online, sobre em mercados internacionais, comércio eletrónico, sustentabilidade e outras temáticas da atualidade de apoio ao negócio</p> <p>Organização de cursos temáticos, em formato presencial e online.</p> <p>Colaboração com as Universidades e as entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e demais parceiros (confederações e associações empresariais, autarquias locais, comissões de coordenação e desenvolvimento regional, entre outros), com vista a contribuir para o incremento da competitividade internacional das empresas portuguesas e dos quadros nas áreas da internacionalização e do investimento.</p> <p>Organização de ações de Capacitação Interna, tendo como objetivo a qualificação dos colaboradores da AICEP, E.P.E. e que contribuam para a melhoria do serviço prestado aos clientes da Agência.</p> <p>Organização de ações de formação para os estagiários do Programa Inov Contacto que contribuam para o desenvolvimento das suas competências.</p>	<p>Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços.</p> <p>Favorecimento na seleção de empresas-testemunho nas ações externas.</p> <p>Favorecimento de patrocinadores em proveito próprio ou em nome da AICEP, E.P.E..</p> <p>Permitir o acesso a informação privilegiada ou confidencial por parte de terceiros.</p> <p>Violação dos princípios gerais da contratação pública.</p>	Baixa	Baixo	Minimo	<p>Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e/ou prestadoras de serviços nas situações de ajuste direto.</p> <p>Assegurar a seleção imparcial de empresas-testemunho nas ações externas.</p> <p>Assegurar o acompanhamento do processo de contratação pública de fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços pela DJ;</p> <p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos da contratação pública.</p> <p>Reforçar o controlo interno.</p>



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Pilar II - Inov Contacto

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Acompanhar os Estágios Inov Contacto; Desenvolver os projetos e estudos nas áreas da exportação e da internacionalização.	Favorecimento indevido na seleção e/ou contratação de fornecedores de bens e prestadores de serviços Favorecimento na seleção de empresas acolhedoras dos estágios Favorecimento de jovens estagiários na colocação nos mercados e nas empresas de acolhimento. Favorecimento de empresas na fase de seleção e na colocação dos estagiários Violação dos princípios gerais de contratação pública.	Baixa	Baixo	Minimo	Assegurar o acompanhamento do processo de contratação pública de fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços pela DJ. Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e/ou prestadoras de serviços nas situações de ajuste direto). Assegurar o cumprimento dos procedimentos da contratação pública. Promover o recrutamento dos estagiários e o <i>matching</i> de perfis das empresas por entidade externa contratada para o efeito. Reforçar o controlo interno.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

13. DIREÇÃO DE INCENTIVOS (DINC)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Participar em reuniões de trabalho, trocar informações por e-mail, através das plataformas desenvolvidas para o efeito, telefone ou meios telemáticos.	Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E. e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Minimo	Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos. Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP no âmbito do CCIFI; Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão; Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações; Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Apresentar propostas legislativas, apoiar a elaboração de avisos para a apresentação de candidaturas, normas técnicas e informações respeitantes ao enquadramento regulamentar dos projetos.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E. e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Baixo</p>	<p>Minimo</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
---	---	--------------	--------------	---------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Inserir em SGO os atos procedimentais relevantes.	Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E. e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Baixa	Baixo	Mínimo	Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E., e nos Estatutos Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI; Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão; Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações; Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.
---	---	-------	-------	--------	--



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Apoiar os técnicos contratados em outsourcing e assegurar a uniformização de conceitos técnicos e de interpretação legislativa.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E., e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
--	--	--------------	--------------	-----------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Facultar informações de potencial enquadramento dos projetos nos sistemas de incentivos em vigor, providenciando o esclarecimento das questões que possam suscitar-se aos investidores através do envio de e-mails, notas ou da realização de reuniões de apoio.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E .e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP e nos Estatutos Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI; Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão; Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações; Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
---	--	--------------	--------------	-----------------	--



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Verificar a conformidade da candidatura com os requisitos aplicáveis e providenciar o esclarecimento das questões suscetíveis de obstarem à emissão de uma proposta de elegibilidade, mediante contacto com as empresas.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E. e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
---	---	--------------	--------------	-----------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Negociar os termos e condições dos contratos de investimento e contratos fiscais de investimento a celebrar no âmbito do Regime Contratual de Investimento e do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento, assim como de eventuais renegociações ou resoluções contratuais.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E., e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
---	--	--------------	--------------	-----------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Elaborar o documento a propor à Comissão Executiva / Conselho de Administração da AICEP, E.P.E. e assegurar o seu encaminhamento através do sistema de gestão documental aplicável (FILEDOC).</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E., e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
--	--	--------------	--------------	-----------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Remeter para assinatura dos promotores as minutas acordadas dos contratos de investimento, dos contratos fiscais de investimento a celebrar no âmbito do Regime Contratual de Investimento e do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento, bem como dos Termos de Aceitação, assegurar a sua submissão na plataforma aplicável (SGO) e validar a respetiva assinatura.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E./ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
--	---	--------------	--------------	-----------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Assegurar a elaboração dos documentos pertinentes, com o apoio dos Promotores, bem como os contactos com as autoridades intervenientes no processo de notificação.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E., e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
---	--	--------------	--------------	-----------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Emitir pronúncia sobre todas as alterações que ocorram em sede de acompanhamento e possam originar a necessidade de reavaliação dos pressupostos da candidatura, do contrato / termo de aceitação, respetiva alteração ou resolução contratual. Articulação com as Direções envolvidas.</p>	<p>Aplicação indevida da regulamentação; Favorecimento indevido dos promotores dos projetos, nomeadamente através de interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais; Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP, E.P.E. e/ou criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros; Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos; Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio; Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>	<p>Moderado</p>	<p>Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.</p> <p>Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (<i>Compliance</i>) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP, E.P.E. no âmbito do CCIFI;</p> <p>Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;</p> <p>Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações;</p> <p>Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.</p>
--	---	--------------	--------------	-----------------	---



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

14. DIREÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE INCENTIVOS (DVI)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Diálogo com o promotor / Direção Comercial / Direção de Auditoria e Conformidade; Acompanhamento do cumprimento dos contratos; Validar a utilização do benefício fiscal no contrato financeiro, quando aplicável.	Parcialidade e subjetividade na análise do cumprimento dos contratos; Situações consideradas anómalas ou irregulares na análise do processo da entidade beneficiária; Avaliação menos rigorosa dos investimentos dos contratos.	Média	Médio	Moderado	Uniformização dos procedimentos num documento, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; Assegurar o reporte ou a denúncia de situações consideradas anómalas ou irregulares; Reforçar o controlo interno.
Diálogo com o beneficiário / Direção de Incentivos / Direção Comercial / Direção da Rede Externa e Institucionais / Direção de Auditoria e Conformidade; Acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, incluindo verificação e processamento de incentivo; Realização de reuniões com o beneficiário, outras Direções da AICEP E.P.E. e outras entidades envolvidas na decisão de financiamento dos projetos; Realização de visitas de verificação aos locais dos projetos; Contacto com as entidades envolvidas na decisão de financiamento dos projetos para reporte de informação e resolução de questões.	Parcialidade e subjetividade na análise dos pedidos de pagamento; Pressão por parte dos beneficiários, intraorganizacional e por parte das entidades envolvidas na decisão de financiamento; Alteração dos dados bancários dos beneficiários dos projetos; Avaliação menos rigorosa das despesas do projeto. Situações consideradas anómalas ou irregulares na análise do processo da entidade beneficiária.	Média	Médio	Moderado	Uniformização dos procedimentos num documento, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; Assegurar o reporte ou a denúncia de situações consideradas anómalas ou irregulares; Acompanhamento, por mais de um membro da equipa, das reuniões com os beneficiários; Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelos diversos participantes; Reforçar o controlo interno.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

<p>Diálogo com o promotor / Direção de Incentivos / Direção Comercial / Direção de Angariação / Direção de Auditoria e Conformidade; Acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, incluindo verificação e processamento de incentivo; Realização de reuniões com o promotor, outras Direções da AICEP, E.P.E. e outras entidades envolvidas na decisão de financiamento dos projetos; Realização de visitas de verificação aos locais dos projetos; Contacto com as entidades envolvidas na decisão de financiamento dos projetos para reporte de informação e resolução de questões.</p>	<p>Parcialidade na análise dos pedidos de pagamento; Pressão por parte dos promotores, intraorganizacional e por parte das entidades envolvidas na decisão de financiamento; Incumprimento do Plano de Reembolso e respetiva renegociação; Alterações do plano de investimento e o seu impacto nos objetivos do projeto; Alteração dos dados bancários dos promotores dos projetos; Avaliação menos rigorosa da despesa do projeto. Situações consideradas anómalas ou irregulares na análise do processo da entidade beneficiária.</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Uniformização dos procedimentos num documento, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; Assegurar o reporte ou a denúncia de situações consideradas anómalas ou irregulares Acompanhamento, por mais de um membro da equipa, nas visitas e reuniões com os beneficiários; Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelos diversos participantes; Reforçar o controlo interno.</p>
<p>Diálogo com o beneficiário / Direção de Incentivos / Direção Comercial; Acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, incluindo verificação e processamento de incentivo; Realização de reuniões com o beneficiário, outras Direções da AICEP, E.P.E. e a entidade financiadora; Contacto com a entidade financiadora para reporte de informação e resolução de questões.</p>	<p>Parcialidade na análise dos pedidos de pagamento; Pressão por parte dos beneficiários, intraorganizacional e por parte da entidade financiadora; Alteração dos dados bancários dos beneficiários dos projetos; Avaliação menos rigorosa das despesas do projeto. Situações consideradas anómalas ou irregulares na análise do processo da entidade beneficiária;</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>Moderado</p>	<p>Uniformização dos procedimentos num documento, homogeneizando a conduta dos membros da equipa; Assegurar o reporte ou a denúncia de situações consideradas anómalas ou irregulares; Acompanhamento, por mais de um membro da equipa, das reuniões com os beneficiários; Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelos diversos participantes; Reforçar o controlo interno.</p>



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

15. DIREÇÃO JURÍDICA (DJ)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Emissão de pareceres; Negociação, celebração, execução e termo de contratos; Prática de atos notariais e registais; Registo e acompanhamento de propriedade intelectual; Certificação e autenticação de documentos e traduções; Instrução, por determinação do Conselho de Administração, de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares; Colaboração nos procedimentos que visem promover, por via coerciva, a recuperação de apoios indevidamente recebidos por entidades beneficiárias de ajudas ou incentivos no âmbito de programas ou sistemas de incentivos; Representação em juízo.	Prática ou proposta de soluções não conformes com os regimes legais aplicáveis Quebra dos deveres de isenção e imparcialidade Manipulação de fundamentação (restrição de informação/consultas) para elaboração de proposta de decisão, com intenção de favorecer ilicitamente Indisponibilidade da informação, por falta de comunicação entre direções, resultando em processos judiciais e notificações não respondidas dentro dos prazos legais.	Média	Médio	Moderado	Distribuição aleatória dos processos (salvo especialização) Formação Conhecimento e respeito pelos princípios éticos, incluindo o Código de Ética e Conduta Debate e discussão dentro da equipa Recurso à contratação externa nos processos mais sensíveis, nomeadamente, nos que envolvam procedimento disciplinar interno Decisões sujeitas a validação por diferentes níveis hierárquicos Reencaminhamento urgente de toda a correspondência relativa a processos de contencioso Melhor articulação entre direções, tendo em atenção os prazos indicados Adoção de mecanismos internos de acesso restrito a processos sensíveis relevantes Adoção de regras de segurança interna nas aplicações informáticas.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Aquisição de Bens e serviços.	Ineficiência na instrução dos processos de contratação.	Baixa	Médio	Fraco	Distribuição aleatória dos processos (salvo especialização) b) Formação Conhecimento e respeito pelos princípios éticos, incluindo o Código de Ética e Conduta Debate e discussão dentro da equipa Recurso à contratação externa nos processos mais sensíveis, nomeadamente, nos que envolvam procedimento disciplinar interno Decisões sujeitas a validação por diferentes níveis hierárquicos Reencaminhamento urgente de toda a correspondência relativa a processos de contencioso Melhor articulação entre direções, tendo em atenção os prazos indicados Adoção de mecanismos internos de acesso restrito a processos sensíveis relevantes Adoção de regras de segurança interna nas aplicações informáticas.
Elaboração de procedimentos pré-contratuais.	Deficiente elaboração das peças do procedimento que pode comprometer o procedimento; Incumprimento dos requisitos legais.	Baixa	Médio	Fraco	Distribuição aleatória dos processos (salvo especialização) Formação Conhecimento e respeito pelos princípios éticos, incluindo o Código de Ética e Conduta Debate e discussão dentro da equipa Recurso à contratação externa nos processos mais sensíveis, nomeadamente, nos que envolvam procedimento disciplinar interno Decisões sujeitas a validação por diferentes níveis hierárquicos Reencaminhamento urgente de toda a correspondência relativa a processos de contencioso Melhor articulação entre direções, tendo em atenção os prazos indicados Adoção de mecanismos internos de acesso restrito a processos sensíveis relevantes Adoção de regras de segurança interna nas aplicações informáticas.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

16. DIREÇÃO FINANCEIRA E SERVIÇOS PARTILHADOS (DFSP)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Execução e Gestão orçamental e financeira.	Assunção de compromissos sem fundos disponíveis.	Baixa	Alto	Moderado	Assegurar que não são autorizadas despesas sem validação do ERP, mediante prévia obtenção de disponibilidade de Fundos disponíveis.
Execução e Gestão orçamental e financeira.	Assunção de compromissos sem prévia autorização.	Baixa	Médio	Minimo	Implementação do processo que define as diferentes fases de autorização/execução da despesa, assegurando a segregação de funções e rastreabilidade de decisões no software de gestão (ERP/FileDOC).
Execução e Gestão orçamental e financeira.	Autorização da despesa superior ao montante para o qual tem competência.	Baixa	Médio	Minimo	Implementação de procedimento com divulgação de limites de despesa autorizada para cada competência.
Execução e Gestão orçamental e financeira.	Aceitação de documentos falseados ou faturas em duplicado.	Baixa	Médio	Minimo	Parametização do ERP PRIMAVERA; Implementação de mecanismos de controlo interno; Elaboração/atualização de manual, garantindo o cumprimento e a uniformização dos procedimentos definidos.
Execução e Gestão orçamental e financeira.	Movimentação de contas bancárias sem autorização para o efeito.	Baixa	Alto	Moderado	Parametização do ERP PRIMAVERA Parametização das contas nas Instituições Financeiras; Segregação de funções, tendo em vista uma dupla revisão da informação Implementação de mecanismos de controlo interno; Elaboração/atualização de manual, garantindo o cumprimento e a uniformização dos procedimentos definidos.
Execução e Gestão orçamental e financeira.	Falhas intencionais nos movimentos bancários (pagamentos e recebimentos).	Baixa	Alto	Moderado	Garantir a segregação de funções, entre quem processa no ERP e quem confere (FileDOC); Garantir que o sistema de gestão (ERP/FileDOC) permite integrar as diferentes fases de autorização do ciclo de despesa, de forma a assegurar segregação de funções e rastreabilidade de autorizações; Garantir que a autorização para pagamento ocorre quando existe comprovativo da devida validação da fatura; Proceder mensalmente à reconciliação de contas correntes (clientes e fornecedores); Monitorização e controlo centralizado das contas bancárias da rede externa.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Execução e Gestão orçamental e financeira.	Utilização indevida do cartão de crédito.	Baixa	Médio	Minimo	Assegurar a segregação de funções entre quem autoriza os pagamentos com cartão de crédito da AICEP, E.P.E. e os colaboradores responsáveis pelo controlo das despesas efetuadas e cruzamento da informação do processo de compra; Definição e implementação de regulamentação sobre a utilização de cartões de crédito.
Rede Externa.	Favorecimento indevido na seleção de fornecedores de bens e serviços.	Baixa	Alto	Moderado	Garantir a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Rede Externa.	Inexistência/supressão dos procedimentos necessários à realização de despesas.	Média	Alto	Elevado	Assegurar o acompanhamento ou instrução dos processos de aquisição de bens ou serviços; Reforçar o controlo interno da atividade da rede externa.
Património.	Abate inadequado de bens.	Baixa	Médio	Minimo	Verificação e revisão periódica da informação constante no mapa de imobilizado; assegurar o cumprimento do regulamento interno para abate de bens.
Património.	Desvio de bens ou transferência indevida para outras entidades.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação de rotinas de identificação física periódica de bens através da verificação de etiqueta; Implementação de rotina de inventariação física periódica de bens.
Frota Automóvel .	Utilização abusiva dos cartões de abastecimento ou lavagens.	Baixa	Médio	Minimo	Implementação de procedimentos de controlo mensal das despesas com viaturas.
Seguros.	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	Baixa	Alto	Moderado	Estabelecimento de normas e controlo do tratamento de dados pessoais; Revisão sistemática e rigorosa da informação.
Viagens.	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	Baixa	Médio	Minimo	Implementação de canal de comunicação único; Estabelecimento de normas e controlo do tratamento de dados pessoais.

17. DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

Atividades	Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Cálculo de salários, subsídios de férias e de Natal; Pagamentos de prémios.	Erros de cálculo; Pagamentos indevidos; Favorecimento intencional.	Baixa	Médio	Fraco	Implementação de uma plataforma que atualize e valide a informação processada; Conferência dos pagamentos.
Identificação das necessidades formativas dos trabalhadores; Desenvolvimento e implementação do plano anual de formação.	Conteúdo desatualizado ou não ajustado à necessidade identificada e à realidade da AICEP.	Baixa	Médio	Fraco	Conhecimento prévio dos conteúdos programáticos; Realização de reuniões entre o formador e o Diretor da área para ajustar o programa à real necessidade da Direção; Realização de questionários de avaliação de satisfação.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Divulgação de anúncios externos em diversas plataformas de recrutamento. Triagem curricular; Participação em entrevistas; Divulgação de anúncios internos.	Favorecimento indevido de candidatos; Favoritismo.	Média	Médio	Moderado	Implementação de um programa oficial de referências para potenciais recrutamentos. Não contratação de familiares afetos à mesma Direção; Promoção de uma cultura de transparência no cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relativas a todos os trabalhadores da AICEP, E.P.E.
Definição de critérios de avaliação; Realização de entrevistas de feedback; Definição de objetivos.	Comunicação inadequada; Dificuldade em obter dados precisos e confiáveis; Feedback negativo sem sugestões de melhoria.	Alta	Médio	Elevado	Utilização de indicadores de desempenho claros e objetivos, alinhados com os objetivos estratégicos da Agência; Utilização de diversas ferramentas de avaliação (autoavaliação, avaliação 360.º); Identificação de ações de formação sobre comunicação dirigidas às chefias.

18. RISCOS TRANSVERSAIS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Riscos potenciais	Probabilidade	Impacto	Gradação do Risco	Medidas preventivas
Riscos em geral.	Média	Alto	Elevado	Divulgação do PPR e do Código de Conduta e Ética da AICEP, E.P.E. a todos os trabalhadores, colaboradores e parceiros, independentemente do vínculo contratual, incluindo estagiários, a nível nacional e na Rede Externa; Promoção e realização de ações de formação sobre a temática da contratação pública e da corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses; Implementação, controlo e monitorização do PPR por cada chefia em cada Direção; Reforço da realização de auditorias internas; Divulgação do Canal de Denúncias a todos os trabalhadores e colaboradores, por Ordem de Serviço. Estabelecer uma cultura de transparência e de responsabilização. Políticas e procedimentos claros, incluindo políticas sobre conflitos de interesses, ética e privacidade. Atualização dos procedimentos internos na atividade desenvolvida nas Direções, cuja responsabilidade do seu cumprimento é afeto à respetiva chefia. Formação sobre riscos de corrupção e prevenção dos mesmos. Canal de denúncias Investigação de todas as denúncias de corrupção e tomar as medidas apropriadas.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos.	Média	Média	Moderado	Subscrição obrigatória de declaração por todos os trabalhadores e colaboradores em que assumem a (in)existência de conflitos de interesses no desempenho das suas funções; Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique uma situação de conflito de interesses, atribuindo-se a tarefa a outro trabalhador; Verificação aleatória da (in)existência de incompatibilidades e conflitos de interesses, e inserção das respetivas conclusões no relatório anual; Registar a eventual situação de conflito de interesses no processo individual na DRH, dando conhecimento à DAC.
Interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais.	Baixa	Alto	Fraco	Realizar reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão.
Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Média	Alto	Elevado	Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.
Atividades privadas concorrenciais.	Média	Médio	Moderado	Instituir o dever de informação à DAC no início das referidas funções; Autorização prévia do CA ao pedido de acumulação de funções, visado pelo superior hierárquico; Autorização de acumulação de funções deve ser comunicada à DAC, devendo ainda constar do processo individual do trabalhador na DRH, com indicação do período de vigência, podendo ser prorrogável; Subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação.
Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP; e criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros.	Média	Média	Moderado	Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões com empresas, em casos de especial sensibilidade, por indicação do superior hierárquico.
Violação dos princípios gerais da contratação pública.	Média	Alto	Moderado	Apurar a possibilidade de adesão a Acordos-Quadro; Formação contínua a todos os trabalhadores em matéria de realização de despesas públicas; Formação em matéria de responsabilidades dos gestores de contratos, no momento da respetiva designação; Reforço da equipa da Central de Compras, tendente a assegurar a centralização progressiva de todos os processos aquisitivos em apenas uma unidade orgânica.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

19. PROCEDIMENTO EM CASO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Todos os trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E. devem evitar conflitos de interesses.

De forma a acautelar eventuais situações de conflitos de interesses, a Direção de Recursos Humanos (DRH) entrega a todos os trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E. para preenchimento e assinatura, a “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses” e a “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE”. Deve igualmente ser subscrita a Declaração de inexistência de conflitos de interesses, no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Caso o trabalhador entenda que poderá ter algum potencial conflito de interesses, que extravase a abrangência do modelo de Declaração assinado, deverá comunicar ao respetivo superior hierárquico e pedir escusa do processo ou da matéria em que está envolvido, retirando-se do mesmo e de todas as atividades subsequentes e relacionadas com o processo ou matéria em concreto. Deverá obrigatoriamente atualizar a declaração de existência de conflito de interesses.

De salientar que todos os trabalhadores e colaboradores que já tenham assinado as referidas Declarações e que, por qualquer motivo, se encontrem ou venham a encontrar em situação de conflito de interesses deverão comunicar esse facto por escrito ao superior hierárquico, à DRH e ao Conselho de Administração no prazo de 30 dias, a contar da data de ocorrência ou do conhecimento da mesma, dando conhecimento à Direção de Auditoria e Conformidade.

20. PROCEDIMENTO REFERENTE A OFERTAS INSTITUCIONAIS

Os trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E. não podem oferecer, solicitar, receber ou aceitar, para si ou para terceiros, quaisquer benefícios, dádivas, gratificações, recompensas, presentes ou ofertas, em virtude do exercício das suas funções, nos termos legalmente previstos. Qualquer oferta deve ser liminarmente rejeitada.

Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as ofertas entregues ou recebidas por força do desempenho das funções em causa que se fundamentem numa mera relação de cortesia ou que tenham um valor insignificante, devendo as ofertas recebidas ser declaradas ao respetivo superior hierárquico. No caso de membros dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E. deve ser a situação reportada à Secretária-Geral. Em caso de dúvida, deve contactar-se as Direções Jurídica e ou de Auditoria e Conformidade.

21. DETEÇÃO E DENÚNCIA DE SITUAÇÕES

A corrupção é um crime público, encontrando-se as autoridades obrigadas a investigar a partir do momento em que adquirem a notícia do crime, seja através de denúncia ou de qualquer outra forma. Os funcionários ou agentes da Administração Pública têm o dever legal de denunciar situações de corrupção.

A AICEP, E.P.E. em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, e em execução do RGPC e do RGPDI, implementou um [Canal de Denúncias](#), que assegura a confidencialidade e o anonimato, para qualquer



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

situação de suspeita de corrupção, fraude, má conduta ou de atos irregulares que ocorram no âmbito da atividade da AICEP, E.P.E. e que sejam do seu conhecimento, nos domínios de:

- Contratação Pública;
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Proteção do ambiente;
- Proteção contra as radiações e segurança nuclear;
- Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Infrações mencionadas nas alíneas b), c) e d) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 93/2021.

X. ENTRADA EM VIGOR

O presente PPR foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração da AICEP, E.P.E., de 11 de fevereiro de 2025, sua entrada em vigor no dia seguinte ao da sua divulgação.